

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1647/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1040, de 24 de dezembro de 2022, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gonçalo do Rio Abaixo, e autorizado o funcionamento do Centro de Educação Especial e Habilitação Maria Flaviana Figueiredo, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 5 (cinco) anos, e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 3 (três) anos, situado na R. Januária, 933, B. Guanabara, em São Gonçalo do Rio Abaixo.
SRE – Nova Era

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/12/2022